



MINUTA

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 011/2021 EDITAL n° 050/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 579/2021**

**PROCESSO DE COMPRA N° 1305/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 18/11/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 horas do dia 02/12/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10 horas do dia 02/12/2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos Decretos n° 3.778 de 13 de janeiro de 2021 e Decreto n° 3.793 de 08 de fevereiro de 2021.

**ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:**

E-mail: [compras@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:compras@saobentodosapucaí.sp.gov.br), Telefone: 12 3971 6110 ramal 6142.

**Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br>.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente o Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, em conformidade com o Decreto Municipal n° 151, de 02 de outubro de 2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I - Recibo de Retirada do Edital;

II - Memorial Descritivo;

III - Proposta Comercial;

IV – Ata de Registro de Preços;

V- Modelo de Declaração de Habilitação;

VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VIII- Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;



**MINUTA**

IX – 1. Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações Da BLL – Bolsa De Licitações Do Brasil Indicação De Usuário Do Sistema;

X - Custo pela Utilização do Sistema;

XI – Declaração de Responsabilidade;

XII – Declaração.

A despesa, estimada em R\$ 1.792.789,37 (um Milhão Setecentos e Noventa e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), onerará as seguintes dotações:

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

**01.01 – Gabinete do Prefeito - Dependências**

**Proj./Ativ. 2001 – Manutenção das Ações Administrativas do Gabinete do Prefeito**

**06 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.110 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

**01.01 – Gabinete do Prefeito - Dependências**

**Proj./Ativ. 2001 – Fundo Social de Solidariedade**

**18 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.510 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

**01.01 – Gabinete do Prefeito - Dependências**

**Proj./Ativ. 2001 – Manutenção das Ações Destinadas ao Conselho Tutelar**

**15 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.510 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.01 – Setor de Administração Geral**

**Proj./Ativ. 2004 – Manutenção de Gestões Administrativas e Recursos Humanos – ADN GERAL**

**31 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.110 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 – Setor de Ensino Fundamental**

**Proj./Ativ. 2007 – Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento de Ensino Fundamental**

**50 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.285 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01 – Setor de Ensino Fundamental**

**Proj./Ativ. 2040 – Q.E.S.E – Ensino Fundamental**

**54 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.285 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.02 – Setor de FUNDEB**

**Proj./Ativ. 2012 – Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento de Ensino Infantil**

**79 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.285 – Material de Consumo**



**MINUTA**

**RECURSO PRÓPRIO**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.05 – Setor de Merenda Escolar**

**Proj./Ativ. 2015 – Manutenção de Merenda Escolar - Ensino Fundamental**

**84 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.285 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓRIO**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.05 – Setor de Merenda Escolar**

**Proj./Ativ. 2015 – Manutenção de Merenda Escolar - Ensino Fundamental**

**85 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.285 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.05 – Setor de Merenda Escolar**

**Proj./Ativ. 2016 – Manutenção de Merenda Escolar - AEE**

**86 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.285 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.05 – Setor de Merenda Escolar**

**Proj./Ativ. 2068 – DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**87 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.285 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.05 – Setor de Merenda Escolar**

**Proj./Ativ. 2069 – Manutenção de Merenda Escolar – PRÉ-ESCOLA**

**88 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.285 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.07 – Setor de Transporte de alunos**

**Proj./Ativ. 2008 – Transporte de alunos – Ensino Fundamental**

**91 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.02.285 – Material de Consumo**

**RECURSO ESTADUAL**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.07 – Setor de Transporte de alunos**

**Proj./Ativ. 2008 – Transporte de alunos – Ensino Fundamental**

**92 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.285 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.07 – Setor de Transporte de alunos**

**Proj./Ativ. 2014 – Transporte de alunos – Ensino Médio**

**99 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.285 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**MINUTA**

**04.07 – Setor de Transporte de alunos**

**Proj./Ativ. 2013 – Transporte de alunos – Ensino Infantil**

**101 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.285 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.08 – SETOR DE FOMENTO DA CULTURA**

**Proj./Ativ. 2026 – Manutenções de Ações Destinadas a Cultura**

**106 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.110 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**Proj./Ativ. 2030 – Saúde da Família - SF**

**118 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.310 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**Proj./Ativ. 2076 – Incentivo Financeiro da APS - Desempenho**

**440 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.301 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**Proj./Ativ. 2077 – Incentivo Financeiro da APS – PER CAPITA DE TRANSIÇÃO**

**442 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.301 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**Proj./Ativ. 2078 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada**

**447 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.301 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**Proj./Ativ. 2079 – Incentivo para Ações Estratégicas**

**449 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.301 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**Proj./Ativ. 2080 – Manutenção dos Serviços de Saúde - Geral**

**455 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.02.301 – Material de Consumo**

**RECURSO ESTADUAL**

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05.04 – Atenção Básica**

**Proj./Ativ. 2059 – Sorria São Paulo**

**140 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.02.301 – Material de Consumo**



**MINUTA**

**RECURSO ESTADUAL**

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05.04 – Atenção Básica**

**Proj./Ativ. 2070 – Programa Qualis Mais**

**359 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.02.301 – Material de Consumo**

**RECURSO ESTADUAL**

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05.06 – Assistência Farmacêutica**

**Proj./Ativ. 2057 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica (Parcelas)**

**144 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.304 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05.08 – Enfrentamento ao COVID-19**

**Proj./Ativ. 2072 – Enfrentamento ao COVID-19**

**472 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.304 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**05.08 – Enfrentamento ao COVID-19**

**Proj./Ativ. 2072 – Enfrentamento ao COVID-19**

**489 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.304 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.01 – Gab. Do Secr. Depto de Gestão e Desenv. Social**

**Proj./Ativ. 2067 – Manutenção das ações das Políticas de Gestão e Incremento de Desenvolvimento Social**

**151 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.510 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**Proj./Ativ. 2019 – Manutenção do IGD – Bolsa Família**

**182 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.510 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**Proj./Ativ. 2019 – Manutenção do IGD – Bolsa Família**

**183 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.510 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**Proj./Ativ. 2020. Manutenção do IGD - SUAS**

**189 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.510 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**



**MINUTA**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**Proj./Ativ. 2061. Manutenção do Programa Criança Feliz**

**160 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.510 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**Proj./Ativ. 2067. Manutenção das Ações das Políticas de Gestão e Incremento de Desenvolvimento Social**

**173 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.510 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**Proj./Ativ. 2075. Piso de Transição de Media Complexidade – FNAS**

**439 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.510 – Material de Consumo**

**RECURSO FEDERAL**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.03 – Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente FMDCA**

**Proj./Ativ. 2065. Manutenção de Ações Destinadas ao Atendimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente**

**193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.510 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.03 – Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente FMDCA**

**Proj./Ativ. 2065. Manutenção de Ações Destinadas ao Atendimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente**

**198 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.510 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**08.01 – Setor de Serviços Urbanos**

**Proj./Ativ. 2022 – Manutenção de Ações Destinadas ao Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura**

**213 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.140 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**08.02 – Serviços de Estradas de Rodagens**

**Proj./Ativ. 2021 – Manutenção de Ações Destinadas a Obra de Infraestrutura de Estradas Municipais**

**374 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.110 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**09.01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural**

**Proj./Ativ. 2023 – Manutenção de Ações Destinadas ao Incentivo à Produção Rural**

**224 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.110 – Material de Consumo**



**MINUTA**

**RECURSO PRÓPRIO**

**09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**09.02 – Setor de Meio Ambiente**

**Proj./Ativ. 2033 – Manutenção de Ações Destinadas a Proteção do Meio Ambiente**

**230 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.110 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**09.02 – Setor de Meio Ambiente**

**Proj./Ativ. 2044 – MONA - Monumento Natural Pedra do Baú**

**235 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.110 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**09.02 – Setor de Meio Ambiente**

**Proj./Ativ. 2071 – Programa Mata Atlântica**

**376 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.110 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**13 – SETOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**13.01 – Setor de Arrecadação Tributária**

**Proj./Ativ. 2034 – Manutenção de Ações Destinadas a Gestão Tributária**

**258 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.110 – Material de Consumo**

**RECURSO PRÓPRIO**

**1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL**

**1.1 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**2 - PARTICIPAÇÃO**

**2.1 -** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2 -** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**2.2 -** Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1 -** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2 -** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.3 -** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**2.2.4 -** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**3 – CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.2.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à



## MINUTA

Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO X);

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO XI) e;

**c)** Especificações do veículo objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “**A empresa participante do certame não deve ser identificada**”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

**d)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital.

**3.3.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo XI).

**3.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, queterá, em especial, as seguintes atribuições:

**a)** Conduzir a sessão pública;

**b)** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**c)** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**d)** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**e)** Verificar e julgar as condições de habilitação;

**f)** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**g)** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**h)** Indicar o vencedor do certame;

**i)** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**j)** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**k)** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**4.2.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

## 4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES ELEILÕES:

**4.3.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todas as demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



## MINUTA

**4.3.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



## MINUTA

**4.3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**4.3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**4.3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.3.7.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecido.

**4.3.8.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**4.3.9.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.3.10.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.3.11.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para microempreendedor individual – MEI, nos limites da Lei Complementar nº 123, de 2006, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**4.3.12.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.12.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com o município de Itararé, na forma da legislação vigente;

**4.3.12.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.12.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.12.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.12.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

**4.3.13.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



## MINUTA

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.1.1.** Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação digital ou cópia simples.

**5.1.2.** Quando encaminhados em cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, na Rua Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí-SP, CEP: 12.490-000, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** Valor unitário;

**b)** Marca/modelo, vedada à utilização do termo “similar”;

**c)** Fabricante;

**d)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.

**e)** Dados cadastrais;

**f)** Assinatura do representante legal;

**g)** Indicação obrigatória do preço unitário, e total, em reais;

**h)** Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;

**i)** Cargo do representante;

**j)** E-mail institucional;

**k)** E-mail pessoal;

**l)** Declaração de que o veículo ofertado atende a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo II – Memorial Descritivo e que é novo, sem uso e não é, de forma nenhuma, resultado de recondição, reaproveitamento.



## MINUTA

**m)** Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO II, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

**6.6.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**6.7.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**6.8.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.8.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.



## MINUTA

- 7.5.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima: R\$ 00,01 (Um centavo).
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



## MINUTA

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**a)** no país;

**b)** por empresas brasileiras;

**c)** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**d)** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**a)** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**b)** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**8.2.** As propostas serão avaliadas quanto ao seu enquadramento no valor de referência. Na ocorrência de propostas que se enquadrem no referido valor, aquelas que o extrapolarem serão desclassificadas. Na inexistência de propostas que se enquadrem no valor de referência, poderá ser executada, a critério da Administração, pesquisa de mercado para determinar se os valores da proposta são aceitáveis ou não com o valor praticado no mercado.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



## MINUTA

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do veículo ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo veículo não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**9.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



## MINUTA

**9.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à suadesclassificação.

**9.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **duas** horas, sob pena de inabilitação.

**9.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.5.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**9.6.1** - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**9.6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### **9.6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**c)** Prova de regularidade **da Licitante** para com a Dívida Ativa da União e Fazendas Federal, Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS) e Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



## MINUTA

- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- f)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº10.520/02.

### 9.6.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b)** Para as empresas em **Recuperação Judicial**, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu **Plano de Recuperação**, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

### 9.6.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não está impedida de contratar com a Administração Pública e não foi declarada inidônea pelo Poder Público (Anexo VII deste Edital).
- b)** Dados para assinatura do contrato (Anexo VIII deste edital).

### 9.6.5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Atestado de desempenho anterior compatível com o(s) item(s) que cotar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer os produtos. Considera-se pertinente e compatível a comprovação de prestação de serviço de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos por item (Súmula 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). Juntamente com o presente atestado o licitante deverá apresentar, por declaração devidamente assinada, qual(is) o(s) item(s) a que se refere o documento comprobatório.

### 9.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**9.7.1.** Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a)** Declaração da **licitante**, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal (ANEXO VII);
- b)** Declaração da **licitante**, subscrita por seu representante legal, assegurando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Municipal,



## MINUTA

inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (ANEXO V);

**c)** Declaração de que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal (ANEXO XII);

**d)** Declaração de responsabilidade de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer o veículo dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei. (ANEXO XII).

**9.8.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.9.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.14.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



## MINUTA

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**13.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**13.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro(a) e **protocolada** no Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.490-000.



## MINUTA

**13.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou pelo e-mail [licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;**

**13.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**13.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**13.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## **14- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**14.1.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;**

**14.1.2-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**14.1.3-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**14.1.4-** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.1490-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

**14.1.5-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

### **14.2. DA ADJUDICAÇÃO**

**14.2.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**14.2.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### **14.3. DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.3.1.** Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**14.3.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).



## MINUTA

### **15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**15.1** - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições deste edital, seus anexos, da legislação e dos Decretos Municipais em vigor, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**15.2**- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**15.2.1** – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

**15.3**- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**15.4**- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a publicação da Ata.

**15.5**- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**15.6**- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.7**- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**15.7.1**- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**15.7.2**- Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**15.7.3**- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**15.7.4**- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**15.7.5**- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**15.8**- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**15.9**- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

### **16 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**16.1**. A entrega dos materiais deve ser feita em até 05 dias do pedido de fornecimento.

**16.2**. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira.

### **17 - FORMA DE PAGAMENTO**

**17.1** – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto e à vista de sua respectiva documentação fiscal.

**17.2** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**17.2.1**- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para



## MINUTA

pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**17.3.** – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da Autorização de Fornecimento e do Contrato.

**17.3.1** – A contratada deverá indicar o nome do banco, número da agência e da conta corrente onde será efetuado o pagamento.

## 18- SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**18.1** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

**18.2.** O atraso na execução do serviço licitado, segundo definido no Pedido de Fornecimento expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

**18.3.** Pela execução do objeto em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

**18.3.1.** Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

**18.4.** As multas a que aludem os itens 18.2. e 18.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**18.5.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 18.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**18.5.1.** Advertência;

**18.5.2.** Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total do Contrato;

**18.5.3.** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor do Contrato em atraso;

**18.5.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**18.5.5.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e

**18.5.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

**18.6.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.7.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí,



## MINUTA

dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **19 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2-** O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

**19.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**19.4-** Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**19.5-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**19.6-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bento do Sapucaí.

São Bento do Sapucaí, em 17 de Novembro de 2021.

**Ana Catarina Martins Bonassi** Prefeita Municipal



MINUTA

**ANEXO I  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar pelo e-mail [compras@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:compras@saobentodosapucaí.sp.gov.br))

**PREGÃO (ELETRÔNICO) n° 011/2021**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Obtivemos, por meio do acesso à página [www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MINUTA

**ANEXO II - MEMORIAL  
DESCRITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 579/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE  
ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	328	UN	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3 GRAMAS PARA COLAGEM EM PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, FABRICADO EM ÉSTER DE CIANOACRILATO; TAMPA ROSCÁVEL ANTI-ENTUPIMENTO.	R\$ 7,51
2	128	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS MÍNIMAS: 7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES. CORES VARIADAS	R\$ 10,05
3	304	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ SUPORTE C/ ESTOJO EM PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINCÊIS NO MÍNIMO, REVESTIDO DE CARPETE DE NO MÍNIMO 3MM NA PARTE INFERIOR, MEDINDO: BASE DE PLASTICO COM GRIP PARA SEGURAR	R\$ 9,70
4	10	PÇ	APARELHO TELEFONICO S/ FIO	R\$ 116,54
5	644	PÇ	APONTADOR PARA LAPIS, DE PLASTICO, C/ LAMINA, C/ DEPOSITO	R\$ 2,53
6	400	PÇ	APONTADOR PARA LAPIS, DE PLASTICO, C/ LAMINA, SIMPLES	R\$ 0,99
7	2720	PÇ	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL; MEDINDAS MÍNIMAS: 35CM X 13CM X 24,5CM E 2MM DE EXPESSURA.	R\$ 16,56
8	584	PÇ	BARBANTE DE ALGODAO ROLO C/100 GRAMAS	R\$ 4,13
9	360	PÇ	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	R\$ 12,27
10	1864	PCT	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38 MM X 50 MM 100 FLS C/ 4 - AMARELO	R\$ 7,66
11	1840	BL	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 76 MM X 102 MM - 100 FLS - AMARELO	R\$ 7,83
12	1824	BL	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 76 MM X 76 MM - 100 FLS - AMARELO	R\$ 5,90
13	240	BL	BLOCO DE PAPEL CANSON A4 C/ 20 FOLHAS BRANCO	R\$ 12,36
14	120	BL	BLOCO DE PAPEL CANSON A4 C/ 20 FOLHAS CREME	R\$ 11,22
15	328	BL	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHARP C/ 50 FOLHAS – 64x88CM – 56G.	R\$ 32,12



MINUTA

16	2048	PÇ	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS Nº 40. DEVERA ESTAR EM CADA BORRACHA GRAVADO O CODIGO DE BARRAS, MARCA E VALIDADE DO PRODUTO. APROVADA PELO INMETRO.	R\$ 0,41
17	680	PÇ	BORRACHA PLASTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS / GRAFITE, MEDINDO 45 MM X 25 MM X 15 MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA ERGONOMICA EM AMBOS OS LADOS, REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA.	R\$ 1,48
18	400	PÇ	CADERNO BROCHURAO C/ MARGEM C/ PAUTA 80 FOLHAS – 200MM X 280MM	R\$ 7,85
19	1000	PÇ	CADERNO CAPA DURA 48 FOLHAS GRANDE	R\$ 5,70
20	1000	PÇ	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS GRANDE	R\$ 9,82
21	600	UN	CADERNO CAPA DURA PQ. 48 FOLHAS	R\$ 3,21
22	400	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 14X20 C/ 40 FOLHAS	R\$ 1,85
23	1000	PÇ	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	R\$ 7,02
24	120	UN	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 14X20 CM / 7X7 MM C/ 48 FOLHAS	R\$ 1,41
25	30	UN	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS	R\$ 26,25
26	1020	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 437 X 310 X 240MM	R\$ 48,16
27	40	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE TRANSPARENTE 30 L	R\$ 43,56
28	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE TRANSPARENTE 56 L	R\$ 60,14
29	20	PÇ	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS BAT/SOLAR REF. KK3181ª, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES (MM) 127,5X98X25,5 (AXLXP)	R\$ 27,66
30	80	UN	CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDO ACRILPEN - CORES VARIADAS	R\$ 7,00
31	1284	PÇ	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE HIDROGRAFICA PONTA FINA, CORES DIVERSAS, QUE EM CONTATO COM ÁGUA NÃO BORRE, PARA MARCAÇÃO EM PLACAS, CD/DVD.	R\$ 6,57
32	1472	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL. COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL,. COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO.	R\$ 0,79
33	1472	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA. COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL,. COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO.	R\$ 0,79



MINUTA

34	1472	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMILHA. COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL,. COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO.	R\$ 0,79
35	1448	PÇ	CANETA HIDROGRAFICA 4.0 ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA	R\$ 3,98
36	1588	UN	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRACOS (TRACOS LARGOS E FINOS), TINTA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO:1,0 MM E DO TRAÇO LARGO: 4,5 MM, PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.	R\$ 2,51
37	1152	JG	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA MEDIA, , TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA LAVÁVEL, COM SELO DO INMETRO EMBALAGEM DE PAPELÃO COM CARTELA DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA CANETA COM 12 CANETINHAS.	R\$ 11,63
38	812	PCT	CAPA PLÁSTICA P/ENCADERNAÇÃO A4 EM POLIPROPILENO - C/50 UNI	R\$ 32,80
39	800	FL	CARTOLINA 50X66 CM - CORES VARIADAS	R\$ 0,75
40	280	PÇ	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO P/ QUADRO BRANCO COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, ESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML CORES VARIADAS	R\$ 4,55
41	368	UN	CD-R, VIRGEM, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) COM ESTOJO DE PAPELÃO	R\$ 1,37
42	408	PÇ	CD-RW REGRAVÁVEL, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) COM ESTOJO DE PAPELÃO	R\$ 6,80
43	20	CX	CLIPES PEQUENO 2/0 NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	R\$ 19,82
44	568	CX	CLIPES PEQUENO 8/0 NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	R\$ 15,77
45	624	CX	CLIPS PEQUENO 4/0 NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	R\$ 22,71
46	1488	FR	COLA BASTÃO, ATÓXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ETER DE POLIGLUCOSÍDEO	R\$ 2,07
47	280	CJ	COLA COLORIDA C/ NO MINIMO 23 GRAMAS, ATÓXICA, CX/6 CORES CONFORME NORMA ASTM D4236	R\$ 9,30
48	248	CJ	COLA GLITER C/ NO MINIMO 23 GRAMAS, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONFORME NORMA ASTM D4236	R\$ 10,63



MINUTA

49	20	UN	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE, 100G	R\$ 20,02
50	1648	FR	COLA LÍQUIDA SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, A BASE DE PVA, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. FRASCO 1KG, CONFORME NORMA ASTM D4236	R\$ 24,53
51	2280	PCT	COLA QUENTE FINA SILICONE 7,5X30 CM – 1KG	R\$ 40,51
52	2360	PCT	COLA QUENTE GROSSA SILICONE 11,2X30 CM – 1KG	R\$ 41,51
53	1560	FR	COLA, SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. CONFORME NORMA ASTM D4236	R\$ 5,68
54	40	RL	CONTACT DECORADO BICHINHOS - 10 METROS	R\$ 125,63
55	812	PCT	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, POLIPROPILENO, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 31,22
56	784	PÇ	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER, , COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDINDO 5 MM X 12 M.	R\$ 9,68
57	656	FR	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO FRASCO COM 18 ML.	R\$ 2,32
58	400	PCT	CRACHA DE PVC TRANSPARENTE 100X70 MM C/ PRESILHA – 50 UNID.	R\$ 61,65
59	500	UN	DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL GRANDE 8 FOLHAS	R\$ 5,38
60	180	PCT	ELASTICO LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 PACOTE 1 KG	R\$ 22,86
61	24	CX	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 229 MM X 114 MM CX C/ 1000	R\$ 114,77
62	28	CX	ENVELOPE PARDO 185X248 MM 80G/M2, CAIXA C/ 250 UNIDADES	R\$ 32,18
63	556	CX	ENVELOPE PARDO 260X360 MM 80G./M2, EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	R\$ 92,18
64	8	CX	ENVELOPE PLÁSTICO A4 - FUIROS GROSSOS 0,15 - C/ 500 UM	R\$ 160,98
65	136	CX	ENVELOPE PLASTICO A4 CAIXA C/ 400	R\$ 165,39
66	4	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE DE 07 MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	R\$ 14,89



**MINUTA**

67	8	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE DE 09 MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	R\$ 22,79
68	12	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE DE 25 MM PACOTE C/ 48 UNIDADES	R\$ 38,30
69	4	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE DE 33 MM PACOTE C/ 27 UNIDADES	R\$ 36,77
70	4	PCT	ESPIRAL TRANSPARENTE DE 40 MM PACOTE C/ 18 UNIDADES	R\$ 31,17
71	268	PÇ	ESTILETE C/ CABO DE PLASTICO 13 CENTIMETROS	R\$ 6,59
72	8	CX	ETIQUETA ADES. LASER/ JATO DE TINTA, CARTA, 4 CARREIRAS 16,93MM X 44,45MM CAIXA COM 10 FOLHAS, TOTAL DE 600 ETIQUETAS	R\$ 13,00
73	168	CX	ETIQUETA ADESIVA 101,6X50,8 (TAMANHO CARTA), FOLHA COM 10 ETIQUETAS, AUTO PODER DE ADERÊNCIA, FONTAL 75G, LINER 80G, ADESIVO 20G, COLA ATÉ EM CAIXA DE PAPELÃO. CAIXA COM 100 FOLHAS.	R\$ 40,30
74	8	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA BOLINHA, MEDINDO 9MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 12 FLS CONTENDO 2.160 ETIQUETAS	R\$ 8,33
75	28	UN	ETIQUETA AUTO ADESIVA INK-JET/LASER 215,9X279,4MMX1, BRANCA, 01 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FLS	R\$ 63,02
76	1020	UN	EVA 60X40 - 2MM - CORES VARIADAS	R\$ 2,30
77	232	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.	R\$ 3,01
78	560	RL	FITA ADESIVA CORES VARIADAS 10M X 12 MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	R\$ 1,07
79	200	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X50 M, EM POLIPROPILENO INCOLOR	R\$ 2,94
80	1136	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M, EM POLIPROPILENO INCOLOR	R\$ 6,05
81	1320	UN	FITA CREPE 18MM X 50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	R\$ 5,37
82	1208	UN	FITA CREPE 25MM X 50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	R\$ 8,50
83	2528	UN	FITA CREPE 50MM X 50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	R\$ 15,02
84	200	RL	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	R\$ 6,38
85	788	RL	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	R\$ 15,36
86	164	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, MEDINDO MÍNIMO: 80MM X 10MM ESPESSURA. CAIXA COM 50 PEÇAS	R\$ 4,82
87	3	CX	GIZ COLORIDO ESCOLAR CAIXA C/ 50 PEÇAS	R\$ 4,53



MINUTA

88	324	CX	GIZ DE CERA, CURTO, CAIXA COM 15 BASTÕES E CORES, CONFORME NORMA ASTM D4236	R\$ 5,50
89	200	UN	GIZ DE CERA GRANDE COR DE PELE	R\$ 18,78
90	200	CX	GIZ DE CERA TRIANGULAR CAIXA C/ 12 BASTOES E CORES	R\$ 5,26
91	60	CX	GRAFITE 0,7 CAIXA C/ 12 UNIDADES DE GRAFITE	R\$ 2,06
92	160	UN	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - MEDIDAS MÍNIMAS: 15CM COMPRIMENTO X 5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 50 FOLHAS CO GRAMATURA 75G/M2	R\$ 51,49
93	312	PÇ	GRAMPEADOR DE METAL P/ GRAMPO 23/13, MEDIDAS MÍNIMAS: PROF. 26CM X ALT. 8CM X LARG. 6CM, CAPACIDADE DE ATÉ 100 FLS PAPEL 75G/M².	R\$ 86,13
94	372	PÇ	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, MEDIDAS MÍNIMAS: 15CM COMPRIMENTO X 5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 20 FOLHAS CO GRAMATURA 75G/M2	R\$ 12,50
95	104	PÇ	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA, PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 145MM X LARGUA 30MM X COMPRIMENTO 187MM, PESO 0,443 KG, CAPACIDADE DO CARREGADOR DE GRAMPOS DE NO MÍNIMO 60 GRAMPOS.	R\$ 103,85
96	200	CX	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS	R\$ 6,06
97	1192	CX	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX. COM 5000 GRAMPOS.	R\$ 8,15
98	152	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO ROCAMA FABRICADO NAS SEGUINTE MEDIDAS MIN. 0,6MM ALTURA X 10,6MM DE LARGURA, CX C/ 3500 GRAMPOS	R\$ 20,03
99	264	CX	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, COM 50 UND	R\$ 13,29
100	16	PÇ	KIT 4 GARRAFAS DE TINTA EPSON T504 ORIGINAL (PRETO + CORES VARIADAS) - 65 ML CADA	R\$ 206,14
101	504	CX	LÁPIS DE COR COM 12 CORES TONS DE PELE	R\$ 9,27
102	800	CX	LAPIS DE COR 12 CORES, ATÓXICO, CAIXA COM 12 LAPÍ, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236	R\$ 5,96
103	150	UN	LAPIS DE COR JUMBO - C/ 12 CORES	R\$ 12,59
104	348	CX	LAPIS PRETO Nº 2 , MEDINDO NO MÍNIMO 160MM COMPRIMENTO X 5MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 144 LÁPIS, CORPO DE MADEIRA , CONFORME NORMA ASTM D4236.	R\$ 50,92
105	60	PÇ	LAPISEIRA TECNICA 0,7 C/ ASTE E PONTA DE METAL	R\$ 5,55



MINUTA

106	180	PÇ	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEM MARGEM CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO MINIMO: 20CM X 30CM. PAPEL 56 G/M².	R\$ 7,48
107	672	UN	LIVRO ATA 100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS SEM MARGEM CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO MINIMO: 20CM X 30CM. PAPEL 56 G/M².	R\$ 12,05
108	100	PÇ	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO 4 ASS - 100 FL	R\$ 16,02
109	120	UN	LIVRO DE PONTO DOCENTE, COM 100 FOLHAS. FORMATO: 280X310 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	R\$ 16,02
110	40	CX	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL EMBALAGEM C/ 12 CORES	R\$ 50,62
111	704	CX	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, BAIXA OLEOSIDADE, MACIA, CAIXA COM 06 CORES, COM 90GRS CONFORME NORMA ASTM D4236	R\$ 3,65
112	84	PCT	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA ALTA QUALIDADE PACOTE C/100	R\$ 4,90
113	280	PCT	PALITO PARA CHURRASCO, FEITO DE BAMBÚ PACOTE CONTENDO 100 UNID. NO TAMANHO DE 25CM COMP. X 3MM EXP., SECOS EM ESTUFA, ESTERILIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA BATIDOS E APONTADOS.	R\$ 6,11
114	80	PCT	PAPEL CAMURÇA C/ 25 FOLHAS CORES VARIADAS	R\$ 27,05
115	1200	PCT	PAPEL CARTAO FOSCO PACOTE C/ 10 PEÇAS, CORES VARIADAS	R\$ 17,20
116	16	PCT	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 80x80cm - PCT C/ 50 FLS	R\$ 64,60
117	7000	UN	PAPEL COLOR SET 0,48 X 0,66 CORES VARIADAS	R\$ 0,98
118	400	UN	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - 0,48X0,66	R\$ 6,87
119	380	RL	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO 45 CM X 25 M	R\$ 68,35
120	2000	UN	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48CM X 2 METROS - CORES VARIADAS	R\$ 1,53
121	120	FL	PAPEL DOBRADURA ( ESPELHO ) CORES VARIADAS 48 X 66 CM	R\$ 0,69
122	48	CX	PAPEL FOTOGRAFICO A4 CAIXA C/ 50 FOLHAS	R\$ 26,24
123	80	FL	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM CORES VARIADAS	R\$ 1,26
124	8	RL	PAPEL PARDO (KRAFT) BOBINA 80 GR 60CM X 200 M	R\$ 131,18
125	96	PCT	PAPEL SEDA MEDINDO 48 CM X 60 CM - PCT C/ 100 FL (CORES VARIADAS)	R\$ 23,43
126	19320	RES	PAPEL SULFITE A4 75G/M² - BRANCO, MEDINDO 210MM X 297MM, CONFORME NORMA TAPPI, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE 500 FLS.	R\$ 23,23
127	828	RES	PAPEL SULFITE BRANCO A3, MEDINDO (297MM X 420MM, CONFORME NORMA TAPPI, COR BRANCO, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT C/ 500 FLS	R\$ 52,17



MINUTA

128	552	RES	PAPEL SULFITE A4 75G/M <sup>2</sup> - COLORIDO PCT C/ 500 FLS MEDINDO 210MM X 297MM CONFORME NORMA TAPPI, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR, PCT DE 500 FLS	R\$ 28,13
129	268	RES	PAPEL SULFITE OFICIO, MEDINDO 216MM X 330MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMATAPPI, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE 500 FLS	R\$ 31,11
130	384	CX	PAPEL VERGE A4 MEDINDO 210 MM X 297MM, 180 GRAMAS CX COM 50 FOLHAS. (CORES VARIADAS)	R\$ 17,90
131	1012	PÇ	PASTA AZ, LOMBO LARGO MEDINDO MÍNIMO (FECHADA) 277MM LARGURA X 342MM COMPRIMENTO X 2MM ESPESSURA, LOMBO MEDINDO 78NN LARGURA, PRESILHA "TIC TAC", TRAVA DE FECHAMENTO, ÍNDICE ALFABÉTICO, FERRAGEM CROMADA, ILHÓS DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	R\$ 13,89
132	1724	PÇ	PASTA CATALOGO. MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 100 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES.	R\$ 26,58
133	320	UN	PASTA CATÁLOGO. MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 50 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES.	R\$ 14,28
134	3696	UN	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICO C/ GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, GRAMATURA DE 480g/m <sup>2</sup> .	R\$ 5,60
135	2080	PÇ	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM ELÁSTICO	R\$ 2,98
136	3740	PÇ	PASTA PLASTICA EM L 0,15 X 210 X 297 MM TRANSPARENTE	R\$ 0,90
137	20	PÇ	PASTA POLIONDA C/ ELASTICO 335 X 250 X 20 MM BRANCA	R\$ 3,93
138	8	PÇ	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISOES COR AZUL	R\$ 20,11
139	544	CX	PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT HASTE, PLÁSTICA COM GRAMPO E VISOR. 170 G/M <sup>2</sup> , CAIXA C/ 50 UNID	R\$ 90,01
140	408	UN	PEN DRIVE 32GB., COMPATÍVEL COM USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG. DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG. DE GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM WIN98SE+, WIN 2000, WIN XP MAC OS9.X Y OU MAIS ATUAL; PLUG AND PLAY; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	R\$ 30,07
141	4	CX	PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 3,90
142	16	PÇ	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS	R\$ 84,00
143	120	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS PARA 20FLS	R\$ 22,40
144	100	UN	PILHA ALCALINA C, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	R\$ 9,73
145	760	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V - ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM COM 2 PILHAS	R\$ 5,20
146	712	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	R\$ 4,33
147	480	PCT	PILHA RECARREGÁVEL AA (PEQUENA) 2500 MAH - ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS C/ 2 PILHAS	R\$ 25,63



MINUTA

148	480	PCT	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PALITO) 1000 MAH - ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS C/ 2 PILHAS	R\$ 15,96
149	552	PÇ	PINCEL ATOMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO CORES VARIADAS - RECARREGÁVEL	R\$ 1,95
150	204	PCT	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 002, EMB. C/ 12 PEÇAS	R\$ 19,76
151	204	PCT	PINCEL CABO CURTO AMARELO COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 004, EMB. C/ 12 PEÇAS	R\$ 27,08
152	264	PCT	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 008, EMB. C/ 12 PEÇAS	R\$ 30,20
153	200	UN	PINCEL CHATO - TAMANHO 2	R\$ 2,27
154	200	UN	PINCEL CHATO - TAMANHO 4	R\$ 2,11
155	100	UN	PINCEL CHATO N° 24	R\$ 8,70
156	148	PÇ	PISTOLA COLA QUENTE - REFIL FINO - BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 8 W (BASTÃO DE 7,5 MM)	R\$ 16,34
157	140	UN	PISTOLA COLA QUENTE - REFIL GROSSO - BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 40 W (BASTÃO DE 11,2 MM)	R\$ 25,87
158	4	UN	PLÁSTICO PARA PASTA com 50 unidades	R\$ 11,43
159	2400	UN	PLÁSTICO XADREZ ROLO DE DOIS METROS - CORES DIVERSAS	R\$ 2,97
160	20	PCT	PONTA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO PACOTE C/ 3 UNIDADES	R\$ 5,10
161	20	UN	PORTA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETES, FABRICADO EM ACRÍLICO FUMÊ, MEDINDO MÍNIMO: 23CM COMP. X 6,5CM LARG. X 9,5CM ALT.	R\$ 12,55
162	292	PÇ	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, EM DURATEX 3MM, MEDINDO 25CM X 34CM.	R\$ 2,96
163	172	PÇ	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 90CM X 120 CM, FABRICADA EM CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE DE 3MM, ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, COM SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO.	R\$ 107,53
164	200	PÇ	RÉGUA DE 20 CM, ESCALA EM CENTÍMETROS, DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESURA DE 2MM E LARGURA DE 3CM E 20CM COMPRIMENTO MÍNIMO	R\$ 1,41



MINUTA

165	350	PÇ	RÉGUA DE 30 CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 3MM E LARGURA DE 35MM - SELO INMETRO	R\$ 1,95
166	80	UN	SACO PLÁSTICO BOBINA	R\$ 25,37
167	8	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DUPLO, PLÁSTICO RÍGIDO, PÉS ANTIDERRAPANTES, PARA USO COM UMA MÃO, QUALQUER FIRA ADESIVA (3MM X 12MM OU 19MM, 66M X 12MM OU 19MM) MEDINDO NO MÍNIMO: 18,5CM (LARGURA) X 8,5CM (ALTURA) X 7CM (PROFUNDIDADE)	R\$ 20,80
168	100	UN	TELA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO MADEIRA E ALGODÃO ANTI-MOFO, COR BRANCA, 16X22CM	R\$ 8,96
169	100	UN	TELA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO MADEIRA E ALGODÃO ANTI-MOFO, COR BRANCA, 20X30CM	R\$ 9,56
170	100	UN	TELA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO MADEIRA E ALGODÃO ANTI-MOFO, COR BRANCA, 30X30CM	R\$ 11,76
171	40	PÇ	TESOURA ESCOLAR DE 5 " COM LAMINAS DE AÇO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA, PESO LÍQUIDO MINIMO DE 25 G.	R\$ 5,37
172	472	UN	TESOURA GRANDE - 21 CM	R\$ 7,80
173	432	PÇ	TESOURA MULTIUSO 8 " PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDÁVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LAMINAS), COM PARAFUSO REFORCADO NO ENCONTRO DAS LAMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM	R\$ 14,55
174	920	UN	TINTA GUACHE POTE C/ 250ML - NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. C/ BICO APLICADOR - CORES VARIADAS	R\$ 8,00
175	180	FR	TINTA PARA CARIMBO S/ OLEO CORES VARIADAS CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS. (FRASCO COM 40ML.).	R\$ 3,95
176	600	FR	TINTA PVA POTE C/ 250 ML	R\$ 22,06
177	140	UN	TINTA VERNIZ VITRAL INCOLOR 100ML	R\$ 19,06
178	100	M	TNT ROLO C/ 1,40M X 50M X 40G/M² CORES VARIADAS	R\$ 136,81



MINUTA

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021**

**DADOS DO LICITANTE**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Fone: Fax:**

**E-mail:**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITENS	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01						
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS						
CONDIÇÕES DE ENTREGA: ENTREGA EM 05 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						
GARANTIA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS						

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

**DECLARO** que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
CPF nº



MINUTA

ANEXO IV

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.823/0001-58, com sede na Rua AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Ana Catarina Martins Bonassi, brasileira, casada, médica veterinária, portadora da cédula de identidade nº ....., inscrito sob o CPF nº ....., doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2043, de 28 de dezembro de 2010 e Decreto Municipal nº 2.457, de 14 de novembro de 2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

**DETENTORA 2**

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

**DETENTORA 3...**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**2- Características:**



MINUTA

Lote	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						

...

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

### 2.1. Entregas parceladas.

**2.2** – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: os nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

**2.2.1-** A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

**2.2.2-** O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**2.2.3-** O prazo máximo de entrega de produtos é de **05 (Cinco) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**;

**2.2.4-** A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

**2.2.5-** O objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, situado na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

**2.2.5.1-** O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

**2.3** – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.



## MINUTA

**4.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

**4.2.1-** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

**5.1-** Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 011/2021 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

**5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.

**6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**7.2.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 13.5. do Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

c. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços em atraso;

d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**7.2.2.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e



MINUTA

impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.2.3.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**8.2-** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí - SP.

**9.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Bento do Sapucaí, ..... de ..... de 2021.

---

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP  
ANA CATARINA MARTINS BONASSI  
Prefeita Municipal

**DETENTORA:**

---

Empresa:  
Representante Legal:

**Testemunhas:**

---



MINUTA

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da  
\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as  
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão  
Eletrônico nº 011/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do  
Sapucaí, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Climática de São Bento do Sapucaí.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG nº .....



## ANEXO VII

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

### DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93,  
DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu  
\_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo presente.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG nº .....



**ANEXO VIII**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo X.1

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas)**



**ANEXO IX**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
2	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
3	Nome:
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmese verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas)



## **ANEXO X CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

### **SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitaçõesdo Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas)



## **ANEXO XI**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer o veículo dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Local e data: Assinatura e  
carimbo da empresa:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_  
Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, instaurado pelo Município de São Bento do Sapucaí, não integra em seu corpo social, nem em seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.